

**PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*Decide pela não prorrogação do prazo de validade do concurso nº 001/2012.*

O Conselheiro Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 18ª Região - MT, no uso de suas atribuições, legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, regulamentado pelo Decreto nº 79.822 de 17 de junho de 1971, e;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, e do decreto legislativo nº 06, de 06 de março de 2020, no que tange a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos no período de pandemia;

**CONSIDERANDO** a deliberação da reunião de diretoria realizada em 20 de outubro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Não prorrogar o prazo de validade do concurso público nº 001/2012, cujo prazo de validade de encerrará no dia 07/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Cuiabá-MT, 04 de janeiro de 2021.



**Gabriel Henrique Pereira de Figueiredo**  
**Presidente**  
Conselho Regional de Psicologia 18ª Região